

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

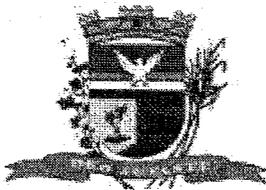
TERMO DE CONTRATO Nº023/2022 DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO E W&C ALIMENTOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Siqueira Campos, n. 100 – Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 44.723.740/0001-21, neste ato representado pelo Prefeito do Municipal, Sr. **Maurício Baroni Bernardinetti**, brasileiro, casado, RG nº16.124.806-8 SSP/SP e CPF nº102.469.648-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W&C ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº10.362.443/0001-86, com sede a Avenida Mario Zara, nº2910, Lote 8, Quadra A, Distrito Industrial, na cidade Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, CEP nº13.857-000 neste ato representada por **Cristian Adriano da Costa**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 270.597.778-30 do documento de identidade nº 30.853.291-0, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos atos do processo administrativo, concernente a Licitação **Pregão Presencial nº 002/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especificamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas especificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO): “Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para atendimento da alimentação escolar (Escolas e Creches) do Município durante um período de 12 meses”, conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital”.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PREÇO): O Contratante pagará a Contratada o valor global de **R\$ 892.731,00 (Oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais)**, conforme descrição abaixo:

Qtidade	LOTE		PREÇOS	
	Unid	Item	Unitária	Total
500	Kg	ABACATE COMUM EXTRA: in natura de ótima qualidade de vera ter atingido grau médio de maturação, não pode estar maduro. Sem defeitos na polpa e podridão, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas; isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 8,73	R\$ 4.365,00

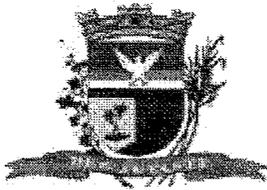


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

3.500	Kg	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE. ABACAXI PEROLA: in natura com peso unitário entre 1,2 e 1,5kg; polpa c/ coloração branco perola, formato cônico e casca c/ espessura fina; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como podridão, amassado, sem coroa, fascinação grave; fermento, passado, imaturo, defeito de polpa ou queimado de sol grave. Apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades como cochonilha, "brocas", insetos; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 7,07	R\$ 24.745,00
600	Kg	ABOBORA CABOTIA. ABOBORA CABOTIA: in natura de ótima qualidade, madura, sem defeitos, bem desenvolvida que apresente tamanho, cor e conformação uniforme. Devera' apresentar casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Além de satisfazer as seguintes condições mínimas: estar livres de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de	R\$ 5,37	3.222,00

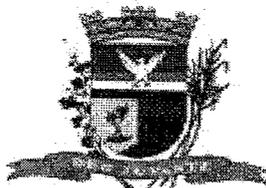


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações e sanitárias em vigor.		
		ABOBORA MORANGA		
600	kg	ABOBORA MORANGA: in natura de ótima qualidade, madura, sem defeitos, bem desenvolvida que apresente tamanho, cor e conformação uniforme. Devera' apresentar casca firme, sem manchas e rachaduras ou partes moles. Além de satisfazer as seguintes condições mínimas: estar livres de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações e sanitárias em vigor.	R\$ 5,37	R\$ 3.222,00
		ABOBRINHA ITALIANA		
400	kg	ABOBRINHA ITALIANA: in natura de ótima qualidade, sem defeitos, grau de maturidade médio, que apresente tamanho médio, cor e conformação uniforme. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. A abobrinha deve ser fresca, apresentar grau de evolução completa do tamanho; aroma e cor própria da espécie e variedade. Além de satisfazer as seguintes condições mínimas: estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência como	R\$ 5,47	R\$ 2.188,00

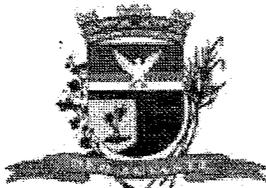


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		rachaduras, cortes e esmagamento; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas legislações sanitárias em vigor.		
		ACELGA		
1.000	kg	ACELGA: tipo extra in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes novas, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devera' apresentar coloração verde clara e talos esbranquiçados e tamanhos uniformes e típicos da variedade. não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. A acelga própria para o consumo devera' ser procedente de espécimes vegetais genuínos são e satisfazer as seguintes condições mínimas: ser fresca e de colheita recente; apresentar grau de evolução completa do tamanho; livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
		ALFACE AMERICANA		

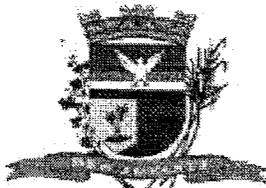


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

1.000	kg	ALFACE AMERICANA: in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas danificadas; estar livre de resíduos de fertilizantes; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas, legislações e sanitárias em vigor.	R\$ 8,87	R\$ 8.870,00
		ALFACE CRESPA		
1500	kg	ALFACE CRESPA: in natura de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar coloração, tamanho uniforme e típico da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua conformação e a sua aparência. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de folhas externas danificadas; estar livre de resíduos de fertilizantes; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas,	R\$ 8,87	R\$ 13.305,00

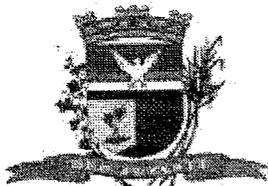


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.		
		BATATA DOCE BRANCA		
200	kg	BATATA DOCE BRANCA: com peso médio unitário de 350g; casca com coloração branca; polpa com coloração creme; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotamento; livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 5,50	1.100,00
		BATATA DOCE ROXA		
200	kg	BATATA DOCE ROXA: com peso médio unitário de 350g; casca com coloração rosada; polpa com coloração creme; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos de podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento, murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotamento; livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 5,77	R\$ 1.154,00
		BATATA INGLESA LISA		

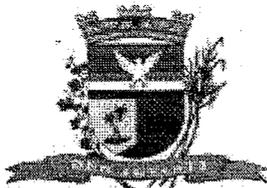


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

9.000	kg	BATATA INGLESA LISA: comum lavada; classe II (> 42 até 70 mm de calibre); não apresentar os defeitos aparentes como esverdeamento, arroxamento, brotamento, rachadura; podridão, e os defeitos internos; como coração oco, negro e mancha de chocolate; não conter substância terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 6,70	R\$ 60.300,00
		BETERRABA		
500	kg	BETERRABA EXTRA A: de ótima qualidade, sem folhas, sem defeitos, com aroma, sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não será permitido fruto passado, amassado, murcho, com dano superficial não cicatrizado e/ ou cicatrizado, podridão. Estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 5,47	R\$ 2.735,00
		BRÓCOLIS		

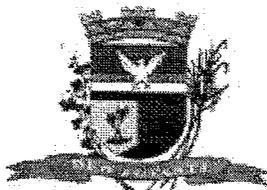


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

800	kg	BRÓCOLIS NINJA: in natura de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, tamanho médio a grande. Não apresentar caules e folhas; as flores devem ser verdes, sem traços de descoloração. Ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor própria da espécie; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas e insetos; estar livre de terra aderente às folhas e flores; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 11,00	8.800,00
		CEBOLA BRANCA EXTRA		
6.000	kg	CEBOLA AMARELA: de ótima qualidade, CLASSE 3, sem brotamento, sem mancha negra, sem talos, sem deformação e podridão, sem lesões de origem mecânica ou física, compacta, firme, devendo ser bem desenvolvida; isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeiras externas, como terra aderente; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 6,78	R\$ 40.680,00
		CENOURA EXTRA A – 1ª QUALIDADE		

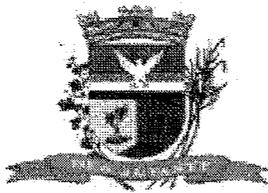


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

3.000	kg	CENOURA: in natura de ótima qualidade, classe 18 (>18cm estar livre de terra aderente á casca; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
		CHEIRO VERDE		
800	Mç	CHEIRO VERDE TIPO CASAL (cebolinha e salsinha): deverão ser de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas; apresentar tamanhos uniformes e típicos da variedade, não sendo permitidos defeitos que alterem a sua formação e aparência; deverão estar livres de insetos, sujidades e larvas.	R\$ 5,33	R\$ 4.264,00
		CHICÓRIA		
500	kg	CHICÓRIA: de primeira, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em engradado de madeira.	R\$ 9,97	R\$ 4.985,00
		CHUCHU		
1.000	kg	CHUCHU VERDE ESCURO: in natura de ótima qualidade, classe 250 (maior que 250 até 350 gramas). Sem defeitos como: lesão cicatrizada, macha difusa, mancha profunda e pintado-antracnose; com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes. Ser fresco e de colheita recente; apresentar grau de evolução completo do tamanho, aroma, cor própria da espécie e variedade; estar livre de	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00

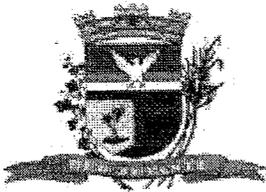


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.		
		COUVE-FLOR, EXTRA		
500	kg	COUVE-FLOR: in natura de ótima qualidade, fresca, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor típico da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar folhas e caules externos; tamanho médio a grande, aroma e cor própria da espécie e variedade; não apresentar defeitos como: podridão, dano profundo, impureza, presença de folhas na cabeça, peluda, manchas de coloração vinho; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 11,07	R\$ 5.535,00
		ESPINAFRE		
200	kg	ESPINAFRE: Em folhas verdes, fresco, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00

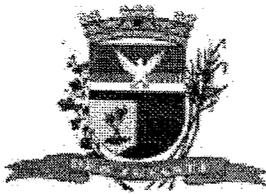


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.		
		GOIABA		
3.000	kg	GOIABA VERMELHA: in natura, classe 7 (de 7 a 8 com de calibre), casca de coloração verde clara de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característico do espécime. Não apresentar defeitos como: passada, imatura, podridão, amassada, alteração na polpa, defeito grave na casca. Deve estar intacta e devendo ser bem desenvolvida, apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isenta de sujidades, parasitas, larvas, materiais estranhos em danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente á superfície da casca, estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; as goiabas deverão ser acondicionadas em embaladas palatizáveis, limpas e secas, com ate' 8kg de produto. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 9,23	R\$ 27.690,00
		INHAME		

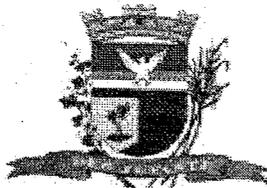


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

200	kg	<p>INHAME EXTRA: in natura de ótima qualidade, frescos, sem defeitos, uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes. Inhame próprio para o consumo deverá proceder de espécimes vegetais genuínos sãos e satisfazer às seguintes condições mínimas: ser de colheita recente; aroma, sabor e cor própria da espécie; não apresentar defeitos como: podridão, fermento, deformação grave, passado; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades; estar livre de terra aderente á casca; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecerão ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor. INHAME CHINES COM SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRESERVADAS.</p>	R\$ 6,23	R\$ 1.246,00
		LARANJA PERA RIO (EXTRA)		
5.000	kg	<p>LARANJA PERA RIO: in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característico do espécime. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seca. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer</p>	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.		
		LIMAO TAHITI		
400	kg	LIMAO TAHITI: in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca c/ coloração verde, textura lisa a ligeiramente rugosa e espessura media. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
		MAÇÃ NACIONAL		

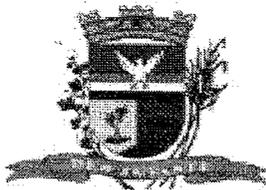


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

10.000	kg	MAÇÃ NACIONAL: in natura fresca, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, apresentar polpa firme e intacta. Tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura. Isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderente a superfície da casca. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 11,50	115.000,00
		MAMAO FORMOSA		
5.000	kg	MAMAO FORMOSA: comprido, classe J, in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característica do espécime. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos manchas ou defeito na casca. Apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não serão aceitos com podridão, dano profundo, deformação grave, imaturo, ovário múltiplo. Não conter substancia terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 8,20	R\$ 41.000,00
		MANDIOQUINHA		

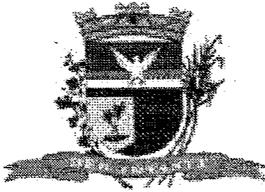


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

500	kg	MANDIOQUINHA: primeira qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 12,77	R\$ 6.385,00
		MANGA		
5.000	kg	MANGA: in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característica do espécime. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, podridão, amassado, dano por temperatura. Ser fresco; ter atingido o grau máximo no tamanho; apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos, larvas, bolores; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de sujeira externa como terra aderente, inseto e bolores; estar livre de resíduos de fertilizantes; Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor	R\$ 9,03	R\$ 45.150,00
		MARACUJA AZEDO 1ª QUALIDADE		

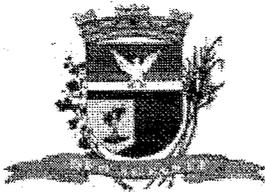


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

1.200	kg	MARACUJA AZEDO COM SUAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS MARACUJA' AZEDO: in natura de ótima qualidade, com sabor, cor e aroma característico da espécie e variedade. Produto deverá ter atingido o grau máximo no tamanho, sem defeitos. Não serão permitidas rachaduras perfurações e cortes, fruto imaturo, podridão, seco. Ser fresco; apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
		MELANCIA		
7.000	kg	MELANCIA COMUM: in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característico da espécie. Não apresentar defeitos como: passada, imatura, podridão, virose, ausência de pedúnculos, oca, amassada, alteração na polpa, cascuda, queimado de sol grave, defeito grave na casca. Deve estar intacta e devendo ser bem desenvolvida, apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isenta de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e	R\$ 3,50	R\$ 24.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		transporte; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderente á superfície da casca Estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.		
		MELAO		
3.000	kg	MELAO AMARELO: in natura com peso unitário inferior a 1,5 kg; formato ovalado a elíptico, com casca pouco rugosa a rugosa e de cor amarelada; e polpa branca esverdeada a creme; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos podridão, passado, imaturo ou ferido; deve estar intacto e devendo ser bem desenvolvido, apresentar grau de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; isento de sujidades, parasitas, materiais estranhos, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte; não conter substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca, estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 6,93	R\$ 20.790,00
		MORANGOS EXTRAS		

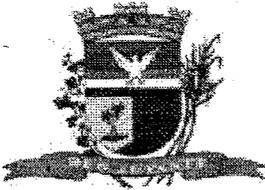


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

2.000	bdj	MORANGO: in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característico do espécime..O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos defeitos como: ausência de cálice e sépalas, dano mecânico, podridão, imaturo, deformação grave, lesão profunda, passado; apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; não conter substancia terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes. Deverá ser fornecidos e embalados em bandejas limpas, secas, de material que não provoque alterações internas e externas no produto. De acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Apresentação: embalados em bandeja contendo peso liquido médio total de 250 gramas. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
OVOS BRANCOS DE GALINHA				
1.000	DZ	OVOS GRANJA BRANCO EXTRA: tipo extra, subproduto de galináceos, manipulado em boas condições higiênicas e provenientes de animais em boas condições de saúde. Esta classe será constituída por ovos de ótima qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvido, apresentando cor branca, conformação e tamanho grande e uniforme com peso entre 60 e 65 gramas por unidade. Não serão permitidas manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Deverão ser frescos e apresentar	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00

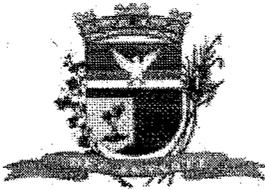


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		<p>casca limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável e satisfazer as seguintes condições mínimas: Aspecto próprio, cor branca própria, cheiro próprio, sabor próprio; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substancia terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos á superfície da casca; Obedecer ao Código Sanitário e demais normas, legislações sanitárias em vigor. Embalagem: Deverão estar acomodados em bandejas de papelão com 12 ou 30 unidades, acondicionados em caixas de papelão com tampa, reembaladas em caixa de papelão devidamente identificadas com: data de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, nº do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Os ovos, na data da entrega devera' ter no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa na embalagem.</p>		
		PERA NACIONAL		

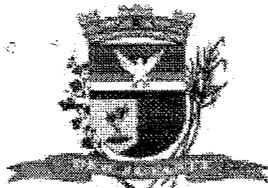


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

5.000	KG	PERA: in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidas e maduras, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característicos da espécie. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Com peso unitário variando de 150 a 200 gramas; formato oblongo, coloração da casca amarela a verde amarelada; e polpa branca; devendo o lote apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar defeitos como fermento, mancha, podridão, murcho ou com defeitos na polpa; apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades e insetos; não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 13,90	R\$ 69.500,00
		PIMENTAO VERDE		
800	Kg	PIMENTAO VERDE EXTRA: in natura de ótima qualidade, sem defeito, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor. Não apresentar defeitos como: murcho, podridão, queimado, dano na casca; deve ser fresco; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00

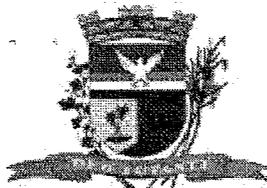


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isento de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.		
		REPOLHO ROXO		
500	Kg	REPOLHO ROXO: in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característico da espécie. Cabeça arredondada; apresentando coloração das folhas roxa e textura lisa; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: fermento, podridão, dano por praga e mecânicos, injúria grave, defeito grave de formação, passado; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar lesões ou cortes, as folhas deverão estar intactas e limpas; ausência de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
		REPOLHO VERDE		

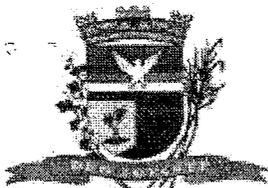


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

1.000	Kg	REPOLHO VERDE: in natura de ótima qualidade, sem defeitos, bem desenvolvidos e maduros, que apresentem tamanho, cor, sabor e aroma característico do espécime. Cabeça arredondada; apresentando coloração das folhas verde e textura lisa; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos como: ferimento, podridão, dano por praga e mecânicos, injuria grave, defeito grave de formação, passado; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; não apresentar lesões ou cortes, as folhas deverão estar intactas e limpas; ausência de sujidades, parasitas, larvas e enfermidades. Acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 6,77	R\$ 6.770,00
		RUCULA		
1.000	Kg	RUCULA: fresca, tamanho e coloração uniformes, não apresentar sinais de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. Obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
		TANGERINA PONCAN		

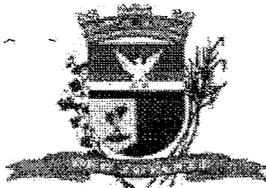


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

7.000	Kg	MEXERICA PONKAN: in natura de ótima qualidade, com sabor, aroma e cor característica do espécime; casca fina e solta com coloração laranja; formato arredondado com achatamento nos polos. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvidos, maduros, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Não serão aceitos produtos com manchas e defeitos na casca, amassadas, muito maduras ou muito verdes, com bolor e mancha verde, podridão, seco. Ser fresca; ter atingido o grau máximo no tamanho, apresentar grau máximo de maturação, tal que, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de enfermidades, insetos e larvas; não estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; não conter substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 6,80	R\$ 47.600,00
		TOMATE		
4.000	Kg	TOMATE EXTRA: in natura formato italiano, de ótima qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e cor. Com diâmetro maior ou igual a 60 mm; grupo de coloração colorido; o lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e cor; não apresentar os defeitos podridão, podridão apical, passado, virose, dano por praga ou frio, fermento, queimado de sol grave, imaturo, ocado; não serão	R\$ 8,77	R\$ 35.080,00

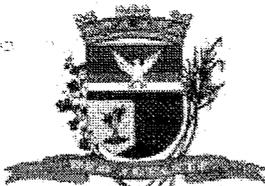


PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

		permitidas rachaduras, perfurações e cortes; ser de colheita recente; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de enfermidades, sujidades, parasitas, larvas e insetos; estar isento de material terroso, umidade externa anormal, odor e sabor estranho; apresentar grau de maturação, tal qual, lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.		
		UVA RUBI		
1.000	Kg	UVA RUBI: in natura de ótima qualidade com sabor, aroma e cor característica do espécime. O produto deve ser sem defeitos, bem desenvolvido, apresentar tamanho, cor e conformação uniformes. Não serão permitidos defeitos como: dano mecânico, podridão, imatura, deformação grave, lesão profunda, passado, degrana; apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; Não conter substancia terrosa, sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderentes á superfície da casca; estar isentos de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livres de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00
		VAGEM MACARRAO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

1.000	Kg	VAGEM MACARRAO: in natura apresentando casca com coloração verde clara; com perfil semi-arqueado; tenrura grau 2. O lote devera' apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos fermento, murcho, podridão, passado. A vagem devera' satisfazer as seguintes condições mínimas; ser fresca; não apresentar sinais de descoloração; apresentar grau de evolução completa do tamanho, aroma e cor própria da espécie e variedade; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas e insetos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar isenta de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; estar livre de resíduos de fertilizantes; obedecer ao Código Sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor.	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00
Valor Estimado Total do LOTE: R\$ 892.731,00 (Oitocentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e um reais).				

§ 1º - Será de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos diretos e indiretos com funcionários, alimentação, transporte, hospedagem e seguros para com os seus funcionários envolvidos na execução do objeto, bem como seguros contra terceiros e quaisquer outros gastos que por ventura sejam necessários à execução do objeto licitado.

§ 2º - Face ao disposto no art. 65 parágrafo 1º. da Lei Federal nº.8666/93, em sua atual redação, as quantidades de que se trata o item 2.1, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

§ 3º - O preço será fixo e irrevogável durante 01 (um) ano da vigência do Contrato. Após esse período o contrato será reajustado anualmente aplicando-se como índice o IPCA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DA FORMA DE EXECUÇÃO): O objeto desta licitação deverá ser executado na forma de empreitada por preço global, e em estrita observância ao estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

§ 1º - O regime de execução será diretamente pela Contratada, não sendo permitida a subcontratação.

§ 2º - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei 8.666/93).

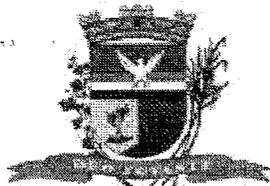
§ 3º - Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, que se incumbirá pelo fornecimento do pessoal, materiais e equipamentos necessários e compatíveis com o desenvolvimento dos serviços mencionados no objeto, respondendo pelos gastos e encargos decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA (DOS PRAZOS): O prazo de Vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, e o prazo de entrega dos produtos será de acordo com as especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO): Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias a contar da entrada da Nota Fiscal/Fatura, na Contabilidade do CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fará, sob a fiscalização e conferência do setor técnico da CONTRATANTE, a apuração e constatação do fornecimento realizado. Com base na regular execução do contrato, devidamente apurados e constatados pelo setor competente do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva NOTA FISCAL.

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022 CONTRATO Nº023/2022

§ 2º - O pagamento somente será liberado desde que o fornecimento tenha sido executado na forma prevista neste contrato, bem como estejam atendendo às normas e especificações técnicas aplicáveis.

§ 3º - Em havendo falhas ou irregularidades técnicas na execução do objeto da presente licitação, o pagamento devido do fornecimento irregular à CONTRATADA permanecerá sustado, até o integral cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

§ 4º - O preço global contratado será a qualquer título, a única e completa remuneração devida à CONTRATADA, achando-se compreendidos e diluídos nos valores unitários propostos, todos os impostos, despesa decorrentes de mão-de-obra, inclusive as especializadas, transporte, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo mais que for necessário à perfeita e adequada execução de todos os serviços previstos no objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA): As despesas decorrentes serão atendidas com recursos previstos no orçamento vigente e nos orçamentos subsequentes, através da Funcional Programática – Ficha nºs. 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256 e 257 – Gestão da Merenda Escolar-Manutenção da Merenda Escolar.

CLAUSULA SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA): São obrigações da Contratada, além das constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão nº 02/2022, fornece os serviços ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor, e ainda:

§ 1º - A CONTRATADA além de responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou a terceiros, deverá entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente, responsabilizando-se pelos tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias para a fiel execução deste contrato.

§ 2º - Caberá à CONTRATADA, a admissão e registro dos empregados e técnicos necessários ao desempenho dos serviços, correndo por sua conta todas as despesas relativas a salários, benefícios, encargos sociais, uniformes, equipamentos de proteção individual com pleno atendimento às exigências trabalhistas, sanitárias, previdenciárias e fiscais, respondendo, enfim, por todos os custos decorrentes da execução do objeto contratado, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades sob esse título, especialmente no tocante a formação de vínculo empregatício entre seus prepostos e empregados com o CONTRATANTE.

§ 3º - A CONTRATADA se obriga a dispor de pessoal necessário à execução total do objeto contratado.

§ 4º - A CONTRATADA deverá cumprir fielmente o ajuste, de modo que o fornecimento avençado se realize com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

§ 5º - A CONTRADADA deverá responder pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE): São obrigações da Contratante, além das constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital do Pregão nº 02/2022, as seguintes:

§ 1º - Fiscalizar os serviços objeto deste Contrato, adotando as providências necessárias;

§ 2º - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

§ 3º - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que se façam necessários.

CLÁUSULA NONA (DAS SANÇÕES): A CONTRATADA, pelo descumprimento do ora contratado, sujeita as seguintes sanções:

§ 1º - O atraso injustificado na execução do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitara o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

§ 2º - Pela inexecução total ou parcial da compra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

§ 3º - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

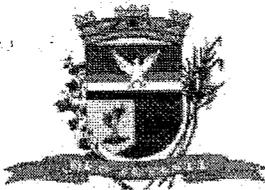
§ 4º - O prazo para defesa previa quanto à aplicação de penalidade é de 02 (dois) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

§ 5º - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA RESCISÃO): O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei e no Edital e seus anexos.

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000

REC ALIMENTOS S.A. - CNPJ 06.948.119/0001-07
EPEL 11562443 ENG 11524181915
000026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

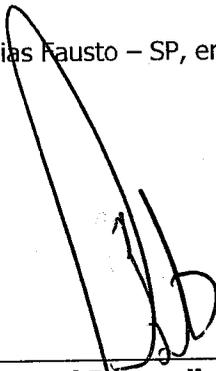
- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

Parágrafo Único – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando-se o direito a ampla defesa e ao devido processo legal.

Cláusula DÉCIMA PRIMEIRA (DO FORO): As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Monte Mor, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 11 de maio de 2022.



Mauricio Baroni Bernardinetti
Prefeitura Municipal de Elias Fausto-SP
CONTRATANTE

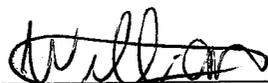
WEC ALIMENTOS: Assinado de forma digital
por WEC ALIMENTOS
EIRELI:103624430 EIRELI:10362443000186
00186 Dados: 2022.05.17
09:45:04 -03'00'

Cristian Adriano da Costa
W & C Alimentos Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Tamiris Ferreira da Silva



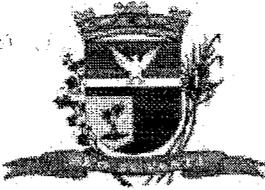
Willian dos Santos Lima



Sandra Bisudo de Almeida – Secret. de Educação
Gestora do Contrato

Visto: 

Dr. José Elias Aun Filho
Secretario Dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI

CONTRATO Nº: 023/2022

OBJETO: "Aquisição de gêneros alimentícios (Hortifrutigranjeiros), para atendimento da alimentação escolar (Escolas e Creches) do Município durante um período de 12 meses", conforme as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital".

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Elias Fausto – SP, em 11 de maio de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

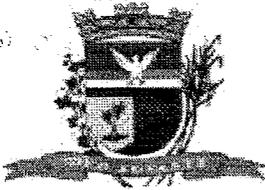
Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro – Elias Fausto/SP – Fone: (19)3821.8899 - CEP: 13350-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

- Estado de São Paulo -

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2022 – PROCESSO Nº509/2022
CONTRATO Nº023/2022

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Prefeitura Municipal de Elias Fausto- SP

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

Pela contratada: W&C Alimentos Eireli

Nome: Cristian Adriano da Costa

Cargo: Sócio

CPF: 270.597.778-30

WEC
ALIMENTOS
EIRELI:103624
43000186

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Mauricio Baroni Bernardinetti

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 102.469.648-04

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.